

**TERMO DE POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA
ELEITOS EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RCA)
DA INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Em 07 de fevereiro de 2019, às 10:00h, compareceram à sede da Inter Construtora e Incorporadora S.A., na Rua Ataliba de Barros nº 182, sala 1504, no bairro São Mateus, em Juiz de Fora/MG para firmar termo de posse no cargo de membro da Diretoria da Inter Construtora e Incorporadora S.A, eleito pela Reunião do Conselho de Administração (RCA), realizada em 06 de fevereiro de 2019, para cumprir o mandato correspondente aos próximos 2 anos:

Vitor Nunes Couto, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço em Juiz de Fora/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.276.052 e do CPF/MF nº 060.656.446-25 **para ocupar o cargo de Diretor Jurídico**

O Diretor Presidente (CEO) **Neylson de Oliveira Almeida**, declarou empossado os Diretores acima qualificados, convidando-os a assinar o presente Termo de Posse.

Neylson de Oliveira Almeida
Diretor Presidente (CEO)

Cid Maciel Monteiro de Oliveira
Diretor de Relações com Investidores

Rogério Pinto de Oliveira Filho
Diretor Comercial

Jurandir Miguel de Lima.
Diretor de Engenharia

Rodrigo da Silva Fernandes Faria
Diretor de Operações (COO)

Bruno Panissoli Capute
Diretor Financeiro (CFO)

Gabriel Siqueira Caiafa
Diretor de Crédito e Repasse

Leandro Louzada Duarte
Diretor de Projetos

Vitor Nunes Couto
Diretor Jurídico

Declaração

I: declaro que:

- a. Minha qualificação completa é a seguinte: Sr. Vitor Nunes Couto, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço em Juiz de Fora/MG, portador da cédula de identidade nº MG-13.276.052 edo CPF/MF nº 060.656.446-25.
- b. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:
Bacharel em Direito pela Faculdade Metodista Granbery Dezembro de 2009. Advogado inscrito na OAB/MG nº 127.808. Pós Graduado em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera em Janeiro de 2011. Pós Graduando em Business Law pela Faculdade. Getúlio Varga (previsão de conclusão em Janeiro de 2020). Advogado militante com experiência em assessoria e consultoria empresarial. Declaro para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito à suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
- c. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

II: declaro que:

- a. Não ocupo cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia.
- b. Não possuo e/ou represento interesse conflitante com o da Companhia.
- c. Não sou conselheiro de administração remunerado em mais de 3 (três) empresas durante o exercício do meu mandato, se vier a ser eleito.

III: Para os fins do artigo 2, da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de Diretor Jurídico da Inter Construtora e Incorporadora S.A., estarei apto a assinar o termo a que se refere aquela norma, atestando que:

- a. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1 do art. 147 da lei nº 6.404/1976.
- b. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela comissão de valores mobiliários (CVM), que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2 do art. 147 lei nº 6.404/1976.

IV: Para os fins do artigo 147, parágrafo 3º da lei nº 6.404/1976 e do parágrafo 8º do art. 18 do estatuto social da Inter Construtora e Incorporadora S.A., declaro que:

- a. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada.

V: Para os fins do artigo 157 da lei nº 6.404/1976 declaro que não possuo ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações, de emissão da companhia e de sociedade controladas ou do mesmo grupo, de que seja titular.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2019.

Vitor Nunes Couto